



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.579/2024**

**01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 14/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	do	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO LIVRE	DE AR	27.812.0014.1.444	4.4.90.51.00.00.00	1700	180.000,00
					Total	180.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

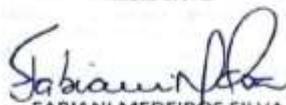
Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.498, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1741**